

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury**

**LEI Nº 16.454 DE 22/02/2010**

**Publicado no Diário Oficial nº 8179 de 15/03/2010**

**Súmula:** Institui o Dia Estadual de Combate a Homofobia, a ser promovido, anualmente, no dia 17 de maio.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná aprovou e eu promulgo, nos termos do § 7º do Artigo 71 da Constituição Estadual, os seguintes dispositivos do Projeto de Lei nº 579/09:

**Art. 1º** Fica Instituído o Dia Estadual de Combate a Homofobia, a ser promovido, anualmente, no dia 17 de maio.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Dezenove de Dezembro, em 22 de fevereiro de 2010.

**NELSON JUSTUS**  
Presidente

(Projeto de Lei: autoria da Deputada Rosane Ferreira)